

# LEI N.º 3.053/2018

DE 07 JUNHO DE 2018.

(Projeto de Lei n.º 47/2018 – MENSAGEM 19/2018 DO PODER EXECUTIVO)

**Ementa: “Altera o §4º, do art. 4º, do CAPÍTULO II DO SISTEMA DE TRANSPORTES, da Lei n.º. 2467, de 09 de Novembro de 2009, que Dispõe sobre o Transporte Municipal de Passageiros, e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º** - O §4º, do art. 4º, do CAPÍTULO II DO SISTEMA DE TRANSPORTES, da Lei n.º. 2467, de 09 de Novembro de 2009, alterada pela Lei n.º. 3.025/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º .....

§1º - .....

§2º - .....

§3º - .....

§4º - *Fica instituída a Comissão Municipal de Transportes, com caráter consultivo, fiscalizador e deliberativo, vinculada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e de Defesa Civil, composta por servidores, em sua maioria efetivos, nomeados por ato próprio do Prefeito Municipal”.*(NR)

.....

**Art. 2º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de junho de 2018.

Saulo de Tarso P. Correa da Silva  
**PRESIDENTE**

Aloysio Saulo M.I.J. Breves Beiler  
**VICE - PRESIDENTE**

Fabiani Medeiros Silva  
**1ª SECRETÁRIA**

Pedro Paulo Magalhães Graça  
**2º SECRETÁRIO**

---

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

**Gabinete do Prefeito, em** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal